



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-038/2022, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E
A NOVATEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEMENTOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.014.972-0– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.280.462-8 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, nº 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.885/0001-33 com sede na Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-475, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº 1.404.945 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 017.626.495-78, residente e domiciliado na Rua Leonel Curvelo, nº 887, Bairro Suíssa, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 239/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **60 (sessenta) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-038/2022**, cujo objeto consiste na “**Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-204, trecho: Entr. SE-335 (Povoado Tatu) / Pacatuba, com extensão de 16,48 km, neste Estado**”, passando os mesmos, respectivamente, de **270 (duzentos e setenta) dias para 330 (trezentos e trinta) dias** e de **540 (quinhentos e quarenta) dias para 600 (seiscentos) dias**.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **RS 26.193.085,60 (vinte e seis milhões, cento e noventa e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **270 (duzentos e setenta) dias;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **540 (quinhentos e quarenta) dias;**
- 1º Termo Aditivo: Acréscimo de **RS 5.358.122,50 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondentes a **20,45%** do seu valor original, passando o seu valor total de **RS 26.193.085,60 (vinte e seis milhões, cento e noventa e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** para **RS 31.551.208,10 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais e dez centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-038/2022** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 28 de março de 2023.

Pelo **CONTRATANTE:**

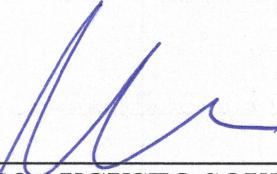


ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor Técnico

Pela **CONTRATADA:**



CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JÚNIOR
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.